



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A AFIM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LABIO-PALATAL DE MARINGÁ.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **MARTA REGINA KAISER**, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR;

CONTRATADA: a **AFIM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LABIO-PALATAL DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.289.895/0001-65, com sede na Rua Pitanga, nº 463, Jardim Tropical, em Maringá-PR, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CABRAL LEÃO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.629.107-9 da SESP/PR, inscrito no CPF/MF 517.779.329-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 1541/2017 – Inexibilidade de Licitação nº 204/2017, e em observância às disposições dos arts. 57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração n. 020/2018.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O valor anual do contrato, que era de R\$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais), conforme aplicação do IGP-M (FGV), passa a ser de R\$ 120.541,66 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir do primeiro aniversário contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Maringá, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- a) Órgão; 13 – Secretaria Municipal e Assistência Social e Cidadania
- b) Unidade Orçamentária; 13.020 – Fundo Municipal de Assistência Social
- c) Função; 08 – Assistência Social
- d) Sub Função; 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
- e) Programa; 0019 - Proteção Social Especial
- f) Projeto/Atividade; 2084 – Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS
- g) Natureza da Despesa; 3.1.50.43, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
- h) Desdobramento; 15.00 – Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2018

i) Fonte de Recurso. 1000 – Recursos Ordinários (Livres) / 33934 – Bloco de financiamento da PSE de média complexidade

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Colaboração de nº 020/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA:- DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maringá-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maringá, 04 de dezembro de 2018.

P/CONTRATANTE:-


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal




MARTA REGINA KAISER
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania


P/CONTRATADA:-



SONIA MARIA CABRAL LEÃO
Representante Legal

Testemunhas:-


CPF: 5171.082.349-04


CPF: 004.512.059-66